



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.344

Referenda a Provisão CEPE nº 001/2011 A, que resolveu sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 02 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Portaria Reitoria nº 015, de 07 de janeiro de 2011;
- a alteração de nota recebida pela PROGRAD;
- o parecer do Pró-Reitor de Graduação;
- a condição do aluno de apto para colar grau,

RESOLVE:

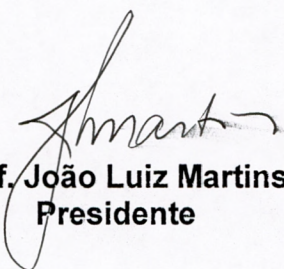
Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 001/2011 A, que deu provimento, **ad referendum** deste Conselho, ao recurso interposto por **Luís Alberto Moreira**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação da UFOP.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação providencie, com a maior brevidade possível, a colação de grau do referido aluno.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 02 de março de 2011.

21 MAR 2011 - 012


Prof. João Luiz Martins
Presidente